



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 19 de setembro de 2026 | Nº 1132

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMEROS:

0093/2026 – MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA

0094/2026 – BRASFERMA LTDA

0095/2026 – COMERCIAL J & C COMEX LTDA

0096/2026 – MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

0097/2026 – STP COMERCIAL LTDA

0098/2026 – OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S**

PREGÃO: 036/2026 - PROCESSO: 113/2026

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Durante a análise das Atas de Registro de Preços nº 0093/2026, 0094/2026, 0095/2026, 0096/2026, 0097/2026 e 0098/2026, constatou-se a existência de **erro material** consistente na indicação do número do Pregão / número do Processo (PRC) / Processo de Registro de Preços.

Considerando que o equívoco identificado possui natureza meramente material e que sua correção não altera o conteúdo essencial, o objeto, as condições ou as obrigações estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, mostra-se cabível a sua retificação por meio do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

Fica retificado as Atas de Registro de Preços acima mencionadas, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“PREGÃO N.º 000/2026

PROCESSO (PRC) N.º 000/2026

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026”

Leia-se:

“PREGÃO N.º 036/2026

PROCESSO (PRC) N.º 113/2026

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços acima mencionadas, que não tenham sido modificadas pelo presente Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 18 de setembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 20273

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0156/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ELEVMAX ELEVADORES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADOR DE PASSAGEIROS, MARCA ATLAS SCHINDLER, MODELO 3300 NEW EDITION, INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

DISPENSA N.º 097/2025 - PROCESSO (PRC) N.º 227/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **0156/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a troca de endereço, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CONTRATADA: ELEVMAX ELEVADORES LTDA com sede na rua Antônio Carlos, nº 2174, bairro Jardim América, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o nº 26.715.125/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. Leonnel Neto Lacerda Afonso**, portador do CPF nº 096.361.666-84 e Cédula de Identidade nº 15.945.686.

Leia-se:

CONTRATADA: ELEVMAX ELEVADORES LTDA com sede na rua Doutor Paulo de Lima e Silva, nº 925, bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.661-040, inscrita no CNPJ sob o nº 26.715.125/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. Leonnel Neto Lacerda Afonso**, portador do CPF nº 096.361.666-84 e Cédula de Identidade nº 15.945.686.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0156/2026 não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 18 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 20274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 25.268/2026

PORTARIA Nº 25.268/2026

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 10292/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Silvezia Ferreira de Andrade**, matrícula **21.226**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, a partir de **1/10/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de Setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 20285

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que os processos administrativos indicados a seguir foram **ARQUIVADOS**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: AILTON FERREIRA DE SOUZA

CNPJ: 11.140.304/0001/70

Empreendimento: CERAMICA FERREIRA & SOUZA LTDA

Endereço do empreendimento: SITIO PADRE LIBÉRIO, ZONA RURAL - DISTRITO DE TORNEIROS

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

(LAT) 19°53'5,7"S (LONG) 44°44'35,6"W

Processo Administrativo: 000448343/2023 - TAC

000448280/2023 - Licenciamento Ambiental

Motivo da decisão: O EMPREENDIMENTO DEIXOU DE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL POR ESTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ARQUIVE-SE COM BASE NO INCISO II E IV, DO ART. 175, DA LEI Nº 6.584/2021.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2026.

Kenede Antonio dos Reis
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 20275

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026 - PROCESSO: PRC N.º 186/2026

PROCESSO: PRC N.º 186/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezesete) de setembro de 2026, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Contratação conforme Portaria nº 25.177/2026, para análise das propostas ora protocolizadas referentes ao processo de **Chamamento Público n.º 008/2026, Processo (PRC) n.º 186/2026**, cujo objeto é a prospecção do mercado imobiliário no município de Pará de Minas/MG, com vistas à futura locação tradicional de imóvel destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no edital. Aberta a sessão, presentes apenas os membros da citada comissão, foi constatado não haver ocorrido protocolo de nenhuma proposta. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e será publicada na íntegra, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial deste município, sendo disponibilizada também no site www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro Portaria 25.177/2026

Anderson José Guimarães Viana

Membro Portaria 25.177/2026

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel

Código identificador: 20272

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 198/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 198/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso I, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 18/2026, PRC n. 198/2026, para contratação da denominada SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ n. 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços de tecnologia da informação, composta por serviço "Portal de Cadastro RFB - Cooperação Institucional (PCAD)", sistema com interface web, que permite consultas a dados das bases Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) em tempo real, pelo valor total de R\$ 42.723,60 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Lima, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel

Código identificador: 20276

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 176/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **VEMINAS CAMINHÕES LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**FORNECIMENTO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR NOVO (ZERO QUILOMETRO)**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 176/2026**.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 20277

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

25.270/2026 - PAD 022/2026 - ENCERRAMENTO - DIREITO DO SERVIDOR TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25.270/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2026.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a Servidora Sra. Márcia Aparecida de Mello Horta – Matrícula Municipal nº 5.103.

Art. 2º – Determinar o pagamento das diferenças relativas ao adicional noturno devidamente integrado com o adicional de insalubridade decorrentes da atividade de Técnico em Radiologia nos termos do artigo 73 e 75 da Lei 8.112/90, Súmula 139 do TST e Súmula Vinculante nº 16 do STF, a ser calculado pela Diretoria de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 20271

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
ADILSON ANGELO DE FARIA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 28, sepultura 03** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 10511/2026 pelo requerente Senhor ADILSON ANGELO DE FARIA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 20283

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 05, sepultura 146** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 10478/2026 pelo requerente Senhor JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20284

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARÁ DE MINAS/MG Aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pará de Minas/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. Estiveram presentes os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo presidente do CMDCA, Sr. Emanuel.

Item 4 da pauta – edital Prosa (VALE), participando Emanuel, Paulo como representantes do CMDCA e Carminha e Mariana Conselho Municipal dos Idosos (CMI).

Segundo visita do representante da Vale, os projetos serão avaliados pelos representantes cadastrados no projeto PROSA. Emanuel orientou que todas as instituições estejam com as receitas de 2024,2025 e2026 atualizadas e organizadas.

Item 5 da pauta – edital de Chancela – cada instituição poderá apresentar até 3 projetos por edital, sendo que 10% do valor será destinado ao fundo da infância e adolescência para situações emergenciais. O valor acordado foi de até 50 mil reais por projeto e poderá executar com 80% do valor arrecado. Item 6 da pauta – pré-conferencia. Divisão das entidades por tópicos:

Eixo1- Aprimoramento do Controle Social

AdrianaNaime(SMAS),Kelly(SMAS)

instituição: _____, **Eixo2-** Fortalecimento dos Conselho Tutelares

Fernanda(ConselhoTutelar)Patricia(BoladeGude)Instituição:Bola de Gude. **Eixo3-** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária

DeboraLacomb(APAE)Instituição:Apae. **Eixo4-** Prevenção e Enfrentamento às violências:

Paulo, Instituto Padre Libério. **Eixo5-** Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Emanuel – RedeCidadã. **Eixo6-** Aprimoramento da Execução das Medidas

Socioeducativas:Sandra(CREAS),Carminha(ABEV)Instituição:ABEV.As conferencias deverão acontecer até meados de outubro.

Lembrando que cada eixo deverá apresentar ao conselho:

Lista de presença,

ata cm os pontos mais importantes,

lista com as 3 ou 5 ações prioritárias.

Se possível, foto. **Aprovado por unanimidade: conforme Resolução CMDCA nº 37/2026: AUTORIZAR** ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA conta: Banco do Brasil nº 67.475-3 Ag. 292-5, transferir o valor de **R\$ 23.345,76** (vinte três mil, trezentos quarenta cinco reais, setenta seis centavos) a Instituição **INSTITUTO CASA DO ABRIGO PADRE LIBÉRIO CNPJ: 07.604.596/0002-69:** instituição com finalidade de estabelecer normas e condições para repasse de recursos públicos destinados ao custeio e á manutenção das atividades necessárias á execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, estabelecida pela Resolução CNAS nº 109/2029; conforme Plano de Trabalho apresentado no **valor de R\$ 23.345,76** (vinte três mil, trezentos quarenta cinco reais, setenta seis centavos).

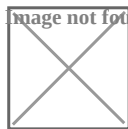
GESTOR: CONSELHEIRO (A): Janaina Gomes Medina Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Walkiria Salgueiro Moreira, secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20278

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 37/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através de sua Reunião extraordinária do dia 14 de agosto 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA conta: Banco do Brasil nº 67.475-3 Ag. 292-5, transferir o valor de **R\$ 23.345,76** (vinte três mil, trezentos quarenta cinco reais, setenta seis centavos) a Instituição **INSTITUTO CASA DO ABRIGO PADRE LIBÉRIO CNPJ: 07.604.596/0002-69**: instituição com finalidade de estabelecer normas e condições para repasse de recursos públicos destinados ao custeio e á manutenção das atividades necessárias á execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, estabelecida pela Resolução CNAS nº 109/2029. Considerando que a Instituição Casa Abrigo Padre Libério, inscrita no **CNPJ: 07.604.596/0002-69**, hoje no Município de Pará de Minas é única instituição que presta o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e diante da necessidade de estruturação deste serviço essencial e contínuo, também sendo a única instituição cadastrada no CMDCA e CMAS para executar o acolhimento institucional.

Art. 2º Aprova a Proposta de Projeto apresentado no valor de R\$ 23.345,76 (vinte três mil, trezentos quarenta cinco reais, setenta seis centavos).

Título: Projeto Acolher com Amor

GESTOR: CONSELHEIRO (A): Janaina Gomes Medina Ribeiro

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/2026

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20279

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS, ÀS QUATORZE HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR [NOME DO PRESIDENTE] E SECRETARIADA PELO(A) SENHOR(A) [NOME DO SECRETÁRIO(A)]. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, INFORMANDO QUE O ÁUDIO ESTAVA SENDO GRAVADO PARA

POSTERIOR ELABORAÇÃO DA ATA. INICIOU-SE A ORDEM DO DIA COM A APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE SÓ VIDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O PROJETO FÁBRICA DE TALENTOS – ARTESANATOS UTILITÁRIOS DECORATIVOS, INCLUINDO FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, LIQUIDIFICADOR, UNIFORMES (AVENTAIS E BLUSAS), CONserto DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIDROS EM PROCESSO DE FERVURA. FOI ESCLARECIDO QUE TAIS AQUISIÇÕES NÃO IMPLICARIAM AUMENTO DE VALORES, ESTANDO DENTRO DO ORÇAMENTO JÁ PREVISTO. SUBMETIDA À VOTAÇÃO, A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, FOI ANALISADA A SOLICITAÇÃO DA APAE DE PARÁ DE MINAS PARA PRORROGAÇÃO DO PROJETO ARTE E PREVENÇÃO, QUE PROMOVE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA IDOSOS. CONSTATOU-SE SALDO FINANCEIRO DE CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, SUFICIENTE PARA EXTENSÃO DAS ATIVIDADES POR MAIS CINCO MESES, TOTALIZANDO DEZESSETE MESES DE EXECUÇÃO. OS AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS FORAM APRESENTADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE. POSTERIORMENTE, FOI COMUNICADO PELA APAE QUE O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS NÃO TERÁ CONTINUIDADE, EM RAZÃO DA DECISÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NÃO FORNECER O APOIO NECESSÁRIO. A INSTITUIÇÃO REAFIRMOU SEU COMPROMISSO EM BUSCAR ALTERNATIVAS FUTURAS PARA PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL DOS IDOSOS. NA SEQUÊNCIA, A CONSULTORA TÉCNICA MARIA JOANITA APRESENTOU NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONJUNTO COM A SEGUNDA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS, DESTACANDO A NECESSIDADE DE REDIRECIONAR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE DUZENTOS E CINCO IDOSOS AGUARDANDO ACESSO A VAGAS. FOI DISCUTIDA A URGÊNCIA EM PRIORIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE ARTICULAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, INCLUINDO PROGRAMAS COMO MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES. OS CONSELHEIROS DESTACARAM A IMPORTÂNCIA DE ESTUDOS TERRITORIAIS E DA ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE CONSELHO, SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO. APÓS AS DISCUSSÕES, FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTEs ENCAMINHAMENTOS: APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA SÓ VIDA, APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PROJETO ARTE E PREVENÇÃO DA APAE, REGISTRO DA DESISTÊNCIA DA APAE QUANTO AO PROJETO CENTRO DIA, E DELIBERAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE ARTICULAÇÃO JUNTO AOS ENTES FEDERADOS PARA AMPLIAÇÃO DAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, RESSALTOU A RELEVÂNCIA DAS DISCUSSÕES E ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZESSETE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, DETERMINANDO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES. PRESIDENTE SECRETÁRIO(A) DEMAIS CONSELHEIROS

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20280

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situada à Rua Capitão Teixeira, nº 39, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Pará de Minas, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2026-2028, sob a presidência do senhor Aparecido Luis e secretariada por Monalisa Esteves, havendo quórum suficiente conforme lista de presença. O presidente declarou abertos os trabalhos, ocasião em que foram discutidas e deliberadas as pautas constantes da reunião. Inicialmente, foi aprovada a ratificação do Chamamento Público do FUMID. Na sequência, foi mencionada a necessidade de que a prestação de contas dos valores recebidos da Vale seja realizada até o mês de outubro, tendo o Presidente da Mesa informado que as providências estavam sob controle. Em seguida, foi apresentada a pauta referente aos benefícios sociais destinados à pessoa idosa, especialmente aqueles relacionados ao IPTU, água e energia elétrica. Também foi colocada em discussão a previsão de uma onda de calor nos próximos meses, sendo destacada a necessidade de adoção de medidas pelos órgãos competentes com o objetivo de amenizar os possíveis impactos sobre a população idosa. Na continuidade dos trabalhos, foi nomeada Carminha como coordenadora da Comissão de Inspeção, ficando sob sua responsabilidade a organização das datas para realização das fiscalizações, sendo

mencionados como integrantes da comissão Ângela do Carmo (Carminha), Gabriel, Monalisa e Adélia. Em seguida, foi realizada alteração na composição da **Comissão de Políticas**, com a inclusão de Neide Maria, Marly e Weber Borges, permanecendo também como integrantes Helena, Marianne e Solange, sendo Weber nomeado coordenador da referida comissão. Para a **Comissão de Financiamento**, foram indicados Mariana, Rafaela e Elizabeth, sendo Mariana nomeada coordenadora. Para a **Comissão de Normas**, foram indicadas Raquel, Renata, Leidiane e Débora. Todas as pautas foram apresentadas, discutidas e mencionadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h42, sendo lavrada a presente ata para registro dos assuntos tratados e das deliberações realizadas.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20281

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pará de Minas. A sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente do Conselho, Aparecido Luis, contando com a participação dos conselheiros representantes do poder público e das entidades da sociedade civil organizada. Registrou-se a justificativa de ausência da conselheira Monalisa em razão de imprevisto de percurso. Inicialmente, o Presidente realizou a leitura na íntegra do Relatório de Devolutiva da Comissão de Avaliação e Seleção referente ao Edital de Chamamento Público FUMID nº 04/2026. Informou-se que no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis as entidades foram convocadas para tomar ciência das análises técnicas. Restaram aprovados os projetos das seguintes instituições: Cidade Osanam (Proteção Social de Alta Complexidade), APAE (Proteção Social de Média Complexidade), ABEV e ABRACO (Proteção Social Básica). Esclareceu-se que o valor total disponível para a Proteção Social Básica era inferior ao somatório pleiteado originalmente pelas duas entidades inscritas no segmento, razão pela qual ABEV e ABRACO concordaram em readequar financeiramente seus planos de trabalho aos limites orçamentários existentes, pactuando-se o repasse de R 80.000,00 (oitenta mil reais) para a ABRACO. O plenário ratificou o resultado e a emissão das providências administrativas e resoluções vigentes. Dando sequência, a conselheira Neide propôs que as entidades contempladas estabeleçam parcerias para integração dos projetos, permitindo o intercâmbio de atividades de dança, música e oficinas entre os assistidos. No debate sobre acesso, ressaltou-se que a escassez e a logística do transporte público municipal representam o principal obstáculo para a participação dos idosos nos centros de convivência e nos projetos sociais. Recomendou-se que as entidades incluam formalmente nos orçamentos dos próximos editais do FUMID as despesas com aluguel de vans e transporte coletivo para atendimento às regiões periféricas. Ficou aprovado que na próxima reunião ordinária, agendada para o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis (terça-feira, em razão do ponto facultativo do Dia do Servidor Público na segunda-feira), as entidades com projetos aprovados farão uma apresentação resumida de suas propostas para todo o colegiado. Aprovou-se também a expedição de convite oficial aos coordenadores da Atenção Primária e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para tratarem do fluxo de assistência e atendimento domiciliar ao idoso acamado. Em assuntos diversos, o Presidente alertou sobre os impactos do calor extremo na saúde dos idosos e sugeriu convidar a concessionária Águas de Pará de Minas e a CEMIG para prestar esclarecimentos sobre a tarifa social e descontos aplicáveis. Discutiu-se a necessidade de rever a proporcionalidade da distribuição dos recursos orçamentários entre alta, média e básica complexidade para os próximos editais. Por fim, a conselheira Solange relatou denúncia recebida sobre a cobrança de carnês e arrecadação de recursos financeiros junto aos idosos atendidos no projeto "Mesa Partilhada" (Igreja Batista no bairro Raio de Sol). O Presidente e membros da comissão esclareceram que a vigência do edital FUMID para este projeto já foi encerrada, pontuando que ações de rifas ou arrecadações voluntárias diferem de cobranças compulsórias de mensalidade, e orientaram que a prestação de contas e a fiscalização do cumprimento da execução e do saldo financeiro cabem à Secretaria, ficando a comissão responsável pelo acompanhamento documental do caso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata em texto corrido que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário(a), pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20282

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO - OPERADOR DE MÁQUINAS - SMOI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, visando à contratação temporária de pessoal para suprir necessidade excepcional de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a função de **Operador de Máquinas Pesadas**, na forma do art. 22, VI, da Lei Municipal nº 6.045/2017 e suas alterações, e mediante o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado funda-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 22, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 6.045, de 13 de junho de 2017.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Seleção, submetendo-se à legislação vigente e às instruções deste edital.
- 1.3 O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, composto por duas etapas: (a) análise de documentos e tempo de serviço; e (b) entrevista e teste prático.

2. DAS VAGAS, CARGOS E REQUISITOS

2.1 O presente processo seletivo disponibiliza as seguintes vagas, nos termos do Anexo I:

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HOR. SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	LOCAL
Operador de Máquinas Pesadas	4	2.734,30	44 h	Ensino fundamental completo + CNH Cat. C ou superior	Município de Pará de Minas

2.2 São requisitos mínimos para inscrição e contratação da função:

I – Operador de Máquinas Pesadas: Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior, válida, sem restrições que impeçam a operação dos equipamentos do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão **gratuitas** e realizadas **presencialmente** na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Avenida Presidente Vargas, nº 2300, bairro Vila Ferreira, no período de **05/10/2026 a 14/10/2026**, das **08:00 às 11:00** horas e das **13:30 às 16:00** horas.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópia simples (com o original para conferência):
- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificação referente à última eleição;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo pretendido, válida;
 - e) Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental);

- f) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Currículo vitae, conforme modelo do Anexo II;
- h) Declaração de tempo de serviço na função pública e/ou privada, quando houver, conforme modelo do Anexo III.

3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

3.4 Para esclarecimentos relativos ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (37) 3231-7766, nos mesmos horários de atendimento.

3.5 Não serão aceitas inscrições via fax, postal, e-mail ou qualquer outro meio que não o presencial previsto neste edital.

3.6 Somente serão recebidos currículos entregues pelo próprio candidato ou por preposto, neste caso mediante procuração original com firma reconhecida, acompanhada de todos os documentos do candidato.

3.7 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. Não serão aceitos pedidos de complementação após a inscrição.

3.8 Até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, a Comissão divulgará no site oficial da Prefeitura (www.parademinas.mg.gov.br) e no quadro de avisos da SMOI a relação de candidatos com inscrições deferidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção compreende duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) 1ª Etapa – Análise documental e comprovação de tempo de serviço;
- b) 2ª Etapa – Entrevista pessoal e teste prático.

a) Da 1ª Etapa – Análise Documental

4.2 A Comissão Técnica de Seleção procederá à análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, verificando: (i) o atendimento dos requisitos mínimos do cargo (escolaridade e CNH); e (ii) a pontuação por tempo de serviço na função, conforme tabela do item 4.5.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos de admissibilidade (escolaridade exigida e CNH na categoria correspondente).

4.4 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para a 2ª Etapa (entrevista e teste prático), conforme cronograma do item 7.

4.5 A pontuação total será apurada conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS	MÁX.
Tempo de atuação na função	Declaração comprobatória (público ou privado) — 5,0 pontos por ano	5,0/ano	40,0
Entrevista e teste prático	Avaliação pela Comissão Técnica de Seleção	60,0	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:			100,0

4.6 Na apuração do tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, será atribuído 0,42 (zero vírgula quarenta e dois) ponto por mês de efetivo exercício.

b) Da 2ª Etapa – Entrevista e Teste Prático

4.7 A entrevista e o teste prático serão realizados em data indicada no cronograma (item 7) e no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O horário será comunicado aos candidatos aprovados na 1ª Etapa por divulgação na página da Prefeitura, contato telefônico e/ou WhatsApp.

4.7.1 É responsabilidade do candidato manter seu número de telefone atualizado e acessível. O Município não se responsabilizará por candidatos não localizados.

4.8 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o teste prático consistirá na avaliação dos seguintes itens:

- Inspeção preliminar da máquina e verificação dos itens de segurança;
- Conhecimento dos comandos, instrumentos e procedimentos operacionais;
- Operação adequada da máquina nas tarefas propostas;
- Realização de manobras com precisão e segurança;
- Controle operacional e habilidade técnica na execução dos serviços;
- Observância das normas de segurança do trabalho;
- Conservação dos equipamentos e utilização correta dos recursos disponíveis.

4.9 O não comparecimento do candidato à entrevista e ao teste prático implicará sua desclassificação automática.

c) Da Classificação Final

4.10 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas duas etapas.

4.11 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de tempo de serviço na função;
- b) for mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção, mediante requerimento escrito, datado e assinado, protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado de cada etapa.

5.2 O recurso deverá identificar o candidato (nome completo e CPF), a etapa recorrida e conter fundamentação clara e objetiva.

5.3 Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, WhatsApp ou interposto fora do prazo.

5.4 O recurso que não estiver devidamente fundamentado ou que não contiver os dados de identificação do candidato será indeferido liminarmente.

5.5 A decisão sobre os recursos será publicada no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas (www.parademinas.mg.gov.br).

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado celebrará contrato administrativo temporário, nos termos da Lei Municipal nº 6.045/2017, devendo comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses;
- b) Gozar dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir a escolaridade exigida para a função (Ensino Fundamental completo) e a CNH na categoria correspondente, válida e sem restrições;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em exame admissional por junta médica oficial indicada pelo Município;
- h) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Não possuir antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- j) Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo acumulações lícitas constitucionalmente autorizadas.

6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos previstos neste edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma, podendo ser alterado por ato da Comissão Técnica de Seleção, mediante publicação no site oficial da Prefeitura:

FASE	DATA
Publicação do edital	21/09/2026
Período de inscrição	05/10/2026 a 14/10/2026
Análise documental	15/10/2026
Publicação dos candidatos aptos à 2ª etapa	16/10/2026
Prazo para recurso da 1ª etapa	19/10/2026 a 21/10/2026
Publicação após julgamento dos recursos da 1ª etapa	22/10/2026
Entrevista e prova prática	23/10/2026
Publicação da classificação preliminar	26/10/2026
Prazo para recurso da 2ª etapa	27/10/2026 a 29/10/2026
Divulgação do resultado final	30/10/2026
Homologação e convocação para contratação	03/11/2026

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas são aquelas previstas no Anexo I deste edital e na Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos do certame serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (www.parademinas.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

9.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, contado da data de divulgação do resultado final.

9.3 O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura do contrato temporário, conforme necessidade do serviço e ordem classificatória.

9.4 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou direito ao Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 5.264/2011).

9.5 A Administração Municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses de: prática de falta grave comprovada; três faltas injustificadas consecutivas ou alternadas; acumulação ilícita de cargos; redução do quadro por excesso de despesa; insuficiência de desempenho; ou homologação de concurso público.

9.6 Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de contratado, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, se houver interesse do Município.

9.7 O não comparecimento do candidato na data marcada para assinatura do contrato implicará renúncia tácita à vaga.

9.8 Os dados dos candidatos serão tratados com observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Política de Privacidade da Prefeitura de Pará de Minas.

9.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2026.

André Lara Amaral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I – FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HOR. SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	LOCAL
Operador de Máquinas Pesadas	4	2.734,30	44 h	Ensino fundamental completo + CNH Cat. C ou superior	Município de Pará de Minas

Atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

- Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;
- Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
- Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____.

CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____, E-mail: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.

Telefone fixo: _____, Celular: _____. *Observação: Apresentar comprovante de residência.***2. Formação**

Curso: _____, Área: _____. Instituição de Ensino: _____, Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional

Empresa: _____, Cidade: _____.
Função: _____,
Atividade: _____
_____.

Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____.

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARANTE: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, prestou/presta serviços nesta instituição/empresa, exercendo a função de _____, no período de _____ a _____, totalizando _____ (anos/meses/dias) de efetivo exercício.

Durante o referido período, o(a) profissional desempenhou atividades inerentes ao cargo/função, cumprindo suas atribuições conforme as necessidades desta instituição/empresa.

A presente declaração é expedida a pedido do(a) interessado(a), para fins de comprovação de tempo de serviço em função pública e/ou privada, produzindo os efeitos legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Nome do responsável pela emissão

Cargo: _____

Assinatura: _____

Carimbo da Instituição/Empresa

Publicado por: Érica Cristiana Viégas dos Santos
Código identificador: 20270